

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

Avisos De Editais, Retificações

Pregão Eletrônico 001/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 001/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustível e óleo lubrificante para abastecimento da frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 02/02/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Termo aditivo ao contrato administrativo nº 029/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa NÁPOLES AUTO POSTO LTDA, CNPJ n.º 01.924.210/0001-39, com sede na Avenida Vereador Joao Evangelista De Almeida, Nº 861, Sagrado Coração De Jesus, Ponte Nova, MG.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços pactuados entre as partes, bem como acréscimo quantitativo dentro do limite de 25%.

Valor unitário atualizado do item 01 referente ao Lote 01: R\$ 6,46

Valor unitário atualizado do item 03 referente ao Lote 02: R\$ 5,07.

Acréscimo quantitativo no item 01 referente ao Lote 01: 5.090 litros acrescidos – R\$ 32.881,40 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 014/2023

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos empregados públicos do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 33, §6º do Estatuto Consolidado do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no intuito de preservar o poder aquisitivo dos empregados públicos do CISAMAPI, conforme o contido no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal, a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2022, calculados em 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento), com base no índice acumulado até dezembro do ano de 2022 - INPC/IBGE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2023.

Ponte Nova, 16 de Janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Resolução nº 004 de 06 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre requisitos de qualificação técnica para fins de credenciamento consultas no âmbito do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1º, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI faz expedir a presente resolução e, considerando:

A Deliberação da Assembleia Geral, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º A realização de procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, observará como requisito de qualificação de técnica de consultas, uma das seguintes hipóteses, de forma não cumulativa:

I – Registro de qualificação de especialista conforme art. 117 da Resolução CFM nº 2.217 de 27 de setembro de 2018; ou

II – Certificado de habilitação concedido pela AMB conforme Portaria AMB nº 01 de 09 de fevereiro de 2022; ou

III – Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no exercício da medicina na respectiva área de interesse da consulta e curso de pós-graduação com o mínimo de 360 horas na respectiva área de interesse da consulta com reconhecimento do MEC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos

